



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 19/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.113,15, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2519 – Programa Saúde da Família Estadual

Elemento: 3190.04.00.00.00.00..4090 – Contratação por tempo determinado

R\$ 35.000,00.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4090 – Material de consumo

R\$ 10.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4090 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 15.000,00

Elemento: 4490.39.00.00.00.00.4090 – Equipamento e material permanente

R\$ 9.113,15

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos vinculados ao programa da Saúde da Família com Saúde Bucal – ESF.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 443.413,42, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2504 - Manutenção do Departamento da Saúde

Elemento: 3190.04.00.00.00.00..4500 – Contratação por tempo determinado

R\$ 200.000,00

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.4500 – Vencimentos e vantagens fixas

R\$ 50.000,00

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4500 – Material de consumo

R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4500 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

R\$ 43.413,42

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4500 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 50.000,00

Atividade: 2513 – Programa Agentes de Saúde

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 50.000,00

ART. 4º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 3º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos vinculados ao Atenção Básica.

ART. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.702,86, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2516 – Vigilância em Saúde / Sanitária

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4502 – Material de consumo

R\$ 20.000,00

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4502 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

R\$ 10.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4502 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 5.000,00

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.4502 – Equipamento e material permanente

R\$ 8.702,86

ART. 6º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 5º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos vinculados no bloco da Vigilância em Saúde.

ART. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.309,28, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2518 – Programa de Incentivo Estadual à Saúde

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4011 – Material de consumo

R\$ 9.309,28

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4011 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

R\$ 15.000,00

ART. 8º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 7º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos vinculados no fundo Estadual de Saúde para Incentivo Estadual Qualificação Atenção Básica em Saúde (PIES)

ART. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648,28, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2507- Exames e Consultas

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4501 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 648,28

ART. 10º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 9º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos vinculados no bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

ART. 11º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.549,35, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2506 – Farmácia Básica

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4503 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

R\$ 6.549,35

ART. 12º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 11º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos vinculados no bloco da Assistência Farmacêutica.

ART. 13º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.778,93, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2506 – Farmácia Básica

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4050 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

R\$ 3.778,93

ART. 14º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 13º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos vinculados Fundo Estadual de Saúde para Farmácia Básica e Insumos para Controle Diabetes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ART. 15º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.570,84, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 1509 – Enfrentamento Pandemia Covid – 19 na Saúde

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.4511 – Contratação por tempo determinado

R\$ 35.000,00

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4511 – Material de consumo

R\$ 30.000,00

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4511 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

R\$ 20.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4511 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 50.000,00

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.4511 – Equipamento e material permanente

R\$ 6.570,84

ART. 16º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 15º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos vinculados Fundo Nacional de Saúde para manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio) NO Bloco do CORONAVIRUS (COVID 19).

ART. 17º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 09 de fevereiro de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SERORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de Lei nº 019/2021, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, que abre diversos créditos adicionais suplementares, vem a contemplar a Secretaria Municipal da Saúde com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos esses vinculados a programas Federal e Estadual. A distribuição desses recursos foi elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do planejamento das atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2020. Como pode ser observado é um volume considerado de diversos recursos de diversos programas, onde sua aplicação deve ser rigorosamente observada sob pena do gestor a vir responder pela aplicação incorreta de tais recursos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 09 de fevereiro de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal